



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## PROJETO DE LEI Nº 29 / 2026

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$1.347.563,71 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), no exercício orçamentário de 2026, conforme abaixo demonstrado:

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro - CISCEM	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	71
Elemento da Despesa	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70
01.0500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	86.650,29

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro - CISCEM	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Pessoal e Encargos Sociais	1
Modalidade de aplicação	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	71
Elemento da Despesa	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

01.0500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	155.961,15
-------------------	-------------------------------------	------------

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro - CISCEM	
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais	93
Elemento da Despesa	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	39
01.0500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100.000,00

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro - CISCEM	
Categoria econômica	Despesas de Capital	4
Grupo de Natureza de Despesa	Investimentos	4
Modalidade de aplicação	Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais	71
Elemento da Despesa	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70
01.0500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.952,27

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, no valor de R\$ 1.347.563,71 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

Dotação		222
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP	2 0253
Elemento da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.93.39
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	1.347.563,71

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2026.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF: 063.719.696-17

**LUCAS DA SILVA MENDES**  
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br  
38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 29/2026, de 22 de abril de 2026, que  
“*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá  
outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2026.

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, mediante anulação de dotação orçamentária, visando à adequação do orçamento municipal às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida se faz necessária para viabilizar a manutenção e ampliação da participação do Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, instrumento essencial para o acesso da população a serviços de média e alta complexidade, especialmente consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Destaca-se que parte significativa dos recursos ora alocados, no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) é oriunda de emenda impositiva destinada à realização de procedimentos ortopédicos, sendo a presente adequação orçamentária indispensável para viabilizar a execução dessa destinação e garantir a efetiva realização das cirurgias.

Ressalta-se que a alteração proposta não implica aumento de despesa, tratando-se apenas de realocação de recursos já previstos no orçamento vigente, anteriormente destinados a consórcio intermunicipal, com o objetivo de adequar a execução orçamentária à atual organização da rede assistencial do Município.

O fortalecimento da atuação junto ao CISCEM contribui diretamente para maior resolutividade dos serviços de saúde, redução de filas de espera — especialmente na área de ortopedia — e ampliação do acesso da população, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos do art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, considerando o interesse público envolvido.

Cordialmente,

Lucas da Silva Mendes  
Prefeito  
CPF: 063719696-17

**LUCAS DA SILVA MENDES**  
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG